

DELIBERAÇÃO Nº 27.701/CAP/21  
M.R.T – Processo SEI Nº 1080.01.0012080/2021-82 – Conselheira Gabriela Bernardes. Julgamento 22/07/2021.  
Pagamento da Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado (GIEC) – Ausência de negativa do órgão de Origem/Lotação – Pedido originário – Não conhecimento.  
É vedado ao Conselho de Administração de Pessoal decidir reclamação, quanto ao mérito, se não comprovada ocorrência de indeferimento prévio do pedido do Reclamante no órgão de origem, nos termos do art. 45 do Decreto nº 46.120/2012.  
1-Pauta para a segunda milésima octogésima sétima (2087ª) reunião ordinária a realizar-se no dia 30 de setembro de 2021 às 14h por videoconferência. 1.Processo SEI 1080.01.0024690/2021-82 – Reclamante L.B.V –Conselheira Gabriela Bernardes. 2.Processo SEI 1080.01.0062625/2021-60 – Reclamante F.D.S– Conselheira Gabriela Bernardes. 3. Processo SEI 1080.01.0012927/2020-11– Reclamante G.M.V – Conselheira Aline Cunha. 4.Processo SEI 1080.01.0060095/2020-85 – Reclamante N.S.F – Conselheira Carolina Montolli.

27 1536559 - 1

## DIRETORIA-GERAL

## TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito os atos publicados no “MG” de 14.11.2019 e retificados no “MG” 20.11.2019, que concederam 5º, 6º, 7º, 8º, 9º quinquênios e adicional trintenário a servidora MASP 172.316-2, ANA MARIA DE BARCELOS MARTINS, tendo em vista o Acórdão que reformou a sentença e denegou a segurança que havia concedido a renúncia à aposentadoria no cargo de Professor de Educação Básica - PEB da servidora.  
TORNA SEM EFEITO  
Torna sem efeito o ato publicado no “MG” de 06.12.2019, que concedeu Abono de Permanência a servidora Masp 172.316-2, ANA MARIA DE BARCELOS MARTINS, tendo em vista o Acórdão que reformou a sentença e denegou a segurança que havia concedido a renúncia à aposentadoria no cargo de Professor de Educação Básica - PEB da servidora.

Geralda Almeida Afonso  
Diretora-Geral

27 1536714 - 1

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

### Expediente

## RESOLUÇÃO N. 326/2021

Dispõe sobre as remoções provenientes da Resolução n. 308/2021 e dá outras providências.  
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no art. 9º, incisos I, III e XII, e com fundamento nos artigos 59, caput, e parágrafo único, e 71, caput e §1º, todos da Lei Complementar Estadual n. 65/2003, tendo em vista os requerimentos apresentados com fundamento na Resolução n. 308/2021; considerando a auditoria final dos dados gerados pelo sistema de remoção dinâmica, conforme protocolos de inscrição apresentados nos prazos previstos na Resolução n. 308/2021, e o interesse em garantir a continuidade, qualidade e eficiência do serviço, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam removidos(as) os(as) Defensores(as) Públicos(as) relacionados(as) no Anexo I desta Resolução para os órgãos de atuação respectivos.

Art. 2º. Os Defensores Públicos movimentados por meio desta Resolução, bem como os defensores públicos não estáveis que se submeterão ao edital de consulta com data prevista de realização para o dia 01/10/2021, entrarão em exercício no respectivo órgão de atuação no qual foram lotados em 04 de outubro de 2021.

§ 1º. Até a data de 01 de outubro de 2021, os Defensores Públicos regularizarão a ordem dos trabalhos no órgão de atuação em que se encontram, mediante manifestação e devolução de autos com vista, realização de audiências para as quais foram intimados, interposição de recursos com prazo em andamento, atendimentos agendados e outras providências afetas ao cargo, produzindo relatório destinado ao seu eventual substituto, a ser-lhe entregue via e-mail institucional, com cópia ao atual Coordenador local e regional.

§ 2º. Os Defensores Públicos que não exerçam suas atribuições e nem residam na comarca para onde foram removidos/movimentados, ou em comarca limítrofe, assim como os Defensores que farão a primeira escolha de comarca no dia 01/10/2021, terão o período de 04/10/2021 a 08/10/2021, como de trânsito, com entrada em exercício no dia 11/10/2021.

Art. 3º. São oferecidas para titularidade aos Defensores Públicos não estáveis que ingressaram na carreira em 13/08/2021 e 16/08/2021, as vagas relacionadas no Anexo II desta Resolução.

§1º. Ficam convocados os Defensores Públicos não estáveis que ingressaram na carreira em 13/08/2021 e 16/08/2021, para optarem pela lotação de preferência dentre os órgãos de atuação que forem ofertados, conforme Anexo II desta Resolução, em evento que ocorrerá às 14h horas do dia 01 de outubro de 2021, na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, localizada na rua Guajajaras, 1707, 7º andar.

§ 2º Havendo mais interessados do que vagas para a mesma Defensoria ou órgão de atuação serão observadas a data da posse, seguida da ordem de classificação no concurso, como critérios de preferência.

§ 3º As posições de escolha das pessoas com deficiência e para os negros (pretos e pardos) são as definidas pela ordem de classificação geral, na forma da Deliberação nº 155/2020.

§ 4º A ausência de manifestação caracterizará renúncia ao direito de opção.

§ 5º Os Defensores Públicos que não manifestarem opção serão lotados a critério da Administração.

Art. 4º. Ao assumir suas funções no novo órgão de atuação, o Defensor Público fará imediata comunicação à Corregedoria-Geral, acompanhada de declaração sobre a situação dos serviços que lhe foram afetos.

Art. 5º. Para início de exercício no novo órgão de atuação, os Defensores Públicos removidos/movimentados apresentar-se-ão ao respectivo Coordenador local e regional.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Gério Patrocínio Soares  
Defensor Público-Geral

## ANEXO I – Remoção

REGIONAL/COMARCA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
CAPITAL		
Belo Horizonte	3ª Def. Especializada 2ª Instância e Tribunais Superiores Cível (Direito Público)	CLAUDIO MIRANDA PAGANO
Belo Horizonte	8ª Defensoria Cível	MARIA ANGÉLICA FELICIANO BARREIROS
Belo Horizonte	3ª Defensoria de Sucessões	ISMÉRIA TUPINAMBÁ DE LELIS BRANQUINHO
Belo Horizonte	4ª Defensoria de Sucessões	ALEXANDER FONSECA MELO ARAÚJO
Belo Horizonte	1ª Defensoria das Famílias	MICHELLE LOPES MASCARENHAS GLAESER
Belo Horizonte	3ª Defensoria das Famílias	CAROLINE LOUREIRO GOULART TEIXEIRA
Belo Horizonte	7ª Defensoria das Famílias	RAQUEL VALE RODRIGUES
Belo Horizonte	10ª Defensoria das Famílias	CIBELE DE CARVALHO RABELO
Belo Horizonte	10ª Defensoria das Famílias	DIANA DE LIMA PRATA CAMARGOS
Belo Horizonte	14ª Defensoria das Famílias	LÍVIA LINHARES RIBEIRO
Belo Horizonte	14ª Defensoria das Famílias	ANA PAULA ANTUNES FERREIRA UGIMORI
Belo Horizonte	1ª Defensoria de Tóxicos	GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Belo Horizonte	2ª Defensoria de Tóxicos	FERNANDO LUIS CAMARGOS ARAÚJO
Belo Horizonte	3ª Defensoria de Tóxicos	PAULA DE DEUS MENDES DO VALE
Belo Horizonte	17ª Defensoria Criminal	NESTOR SARAIVA PEREIRA NETO
Belo Horizonte	17ª Defensoria Criminal	VICTOR LUIZ SILVA DE FARIA
Belo Horizonte	17ª Defensoria Criminal	FILIPE GOMES BENJAMIM PEREIRA
Belo Horizonte	4ª Defensoria Pública de Infância e Juventude – Ato Infração	LETÍCIA FONSECA CUNHA
Belo Horizonte	5ª Defensoria Pública de Infância e Juventude Cível	WELLERSON EDUARDO DA SILVA CORRÊA
Belo Horizonte	Defensoria Auxiliar	UDAYAM RAJAB BASSUL
Belo Horizonte	Defensoria Auxiliar	PATRÍCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA COELHO E SILVA
MATA II		
VIÇOSA	Defensoria de Cooperação e Conflitos	NILZA MARTINS PATARO MACHADO
PONTE NOVA	Defensoria de Cooperação e Conflitos	RAQUEL FERNANDA TENÓRIO SECO
VALE DO AÇO		
João Monlevade	Defensoria das Famílias	FLÁVIA ALMEIDA RIBEIRO
Ipatinga	1ª Defensoria Criminal	THAÍS MARIA MARRA CORRÊA
VALE DO RIO DOCE		
Governador Valadares	Defensoria de Cooperação e Conflitos	BRUNO FIORIN HERNIG
NORTE		
Montes Claros	Defensoria da Infância e Juventude	SAULO DUETTE PRATTES GOMES PEREIRA
Montes Claros	2ª Defensoria Criminal	LUANA BORBA ISERHARD
Montes Claros	Defensoria do Júri	BRAULIO SANTOS RABELO DE ARAÚJO
Montes Claros	1ª Defensoria das Famílias	CAMILA MACHADO UMPIERRE
Montes Claros	Defensoria de Cooperação e Conflitos	LUCAS APARECIDO ALVES NUNES
CIRCUITO DAS ÁGUAS		
Boa Esperança	Defensoria de Cooperação e Conflitos	MARINA DE ALMEIDA GUSSEM
METROPOLITANA		
Pedro Leopoldo	Defensoria Criminal	LÍGIA OLÍMPIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Vespasiano	Defensoria Criminal	GIULLIA GONZALEZ PRIETO TORRES
Igarapé	Defensoria de Execuções Penais	MARCOS GUILHERME ELISEU MACEDO
Ribeirão das Neves	1ª Defensoria Criminal	KARINE DE PAULA GARCIA SILVA
Brumadinho	Defensoria	HÉLIO BOTELHO PIOVESAN
Contagem	6ª Defensoria Criminal	LUIZA PACHECO DE MELO SOUZA
Contagem	5ª Defensoria Criminal	BRUNO BRAGA LIMA
Contagem	3ª Defensoria Criminal	VINICIUS BRAGA SOBRAL
Ibirité	Defensoria Criminal	ANTÔNIO LOPES DE CARVALHO FILHO
Santa Luzia	Defensoria de Cooperação e Conflitos	CAMILA SOUSA DOS REIS GOMES

## Anexo II – Vagas para primeira escolha

REGIONAL/COMARCA	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO
MUCURI	
Regional	Defensoria Auxiliar
Novo Cruzeiro	Defensoria
VALE DO AÇO	
Regional Vale do Aço	Defensoria Auxiliar
Ipatinga	Defensoria de Cooperação e Conflitos
VERTENTE DO CAPARAÓ	
Abre Campo	Defensoria Criminal
Caratinga	Defensoria Cível e das Famílias
NORTE	
Pirapora	Defensoria Criminal e Execução Penal

27 1536564 - 1

## RESOLUÇÃO Nº 323/2021

Dispõe sobre a readequação das vagas de estágio não obrigatório direto de Pós-graduação e dá outras providências.  
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I e XII da Lei Complementar 65, de 16 de janeiro de 2003, e com fundamento no art. 5º, § 2º da Deliberação 006/2011, do Conselho Superior, CONSIDERANDO a necessidade de readequar o quantitativo de vagas do programa de estágio não obrigatório direto pós-graduação da DPMG; CONSIDERANDO a existência de previsão orçamentária. RESOLVE: Art. 1º - Fixar em 550 o número de vagas no programa de estágio não obrigatório direto de Pós-graduação.

Art. 2º - O número de vagas no programa de estágio não obrigatório direto de Graduação fica mantido em 500.

Art. 3º - Fica mantido em R\$980,00 (novecentos e oitenta reais) o valor da bolsa do programa de estágio não obrigatório direto de graduação e em R\$120,00 (cento e vinte reais) o valor do respectivo auxílio transporte.

Art. 4º - Fica mantido em R\$1.480,00 o valor da bolsa do programa de estágio não obrigatório direto de pós-graduação e em R\$120,00 (cento e vinte reais) o valor do respectivo auxílio transporte.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução 335/2020.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público Geral do Estado de Minas Gerais

27 1536462 - 1

## RESOLUÇÃO N. 325/2021

Dispõe sobre a substituição de Membro do Comitê Gestor para implantação e gerenciamento do SEI, Sistema Eletrônico de Informações – CGSEI, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 9º, incisos, I, XII, XVI, alínea “d” e XVIII, todos da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o servidor ROBERT LUCAS BATISTA CANDIDO, Masp 70005392, designando o servidor CARLOS RENATO BEHAMDUNI ANDERSON, Masp 70005434;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

27 1536467 - 1

## ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL N. 434/2021

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra “e”, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, DESIGNA em caráter excepcional, a Defensora Pública ANA SOFIA REZENDE SAUMA, MADEP. 566-D/MG, com sua anuência e sem ônus para a Administração, para participar de audiência virtual, no dia 27/09/2021, autos do processo nº 0024.18.513.845-2, em favor da assistida E.R.S. em trâmite na comarca de Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

27 1536728 - 1

## PORTARIA PIA N. 012/2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 21 c/c art. 9º, XII e parágrafo único, ambos da LCE 65/2003, tendo em vista a delegação contida na Resolução nº 149/2018, e considerando o art. 2º da Resolução nº 176/2016, RESOLVE: Art. 1º. Instaurar o Procedimento Interno de Apuração – PIA n. 012/2021 em razão dos fatos informados no Memo. nº 045/2021/SRLI, datado de 21/09/2021, suscrito pelo Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura, Sr.Emerson Varela Delgado.

Art. 2º. O fato a ser investigado é o suposto extravio dos bens registrados no patrimônio com os números 28342615, 28352840, 28352882, 25384664, 28380070, 62051911, 76064662 e 76065790, da unidade da Defensoria Pública da Comarca de Araguaí, constantes do Memo nº045/2021/SRLI.

Art. 3º. A indicação do fato a ser apurado não exclui a possibilidade de outros serem averiguados, correlacionados à possível prática de ato ilícito, bem como a inclusão de investigados/apurados, diante de novos elementos de prova, por decisão da comissão apurante.

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2021.

Nikolas Stefany Macedo Katopodis

Subdefensor Público-Geral

27 1536711 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

### Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:

o uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo inciso II, do artigo 1º, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, avocada pelo inciso III, do artigo 1º, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; e considerando o previsto na alínea “c”, do inciso XVII, do artigo 7º, da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e,

## REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE:

(retificação de Ato)

1 - de conformidade com a alínea “b”, do inciso II, do artigo 139 c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite de idade os seguintes oficiais:

-n.042.119-8, 2º Tenente PM QOR Eustáquio José Diniz, CPF: 155.821.916-15, a partir de 04/08/2013, com os proventos integrais de seu posto, por ter completado idade limite de permanência na reserva; Obs.: Fica retificado o Ato publicado em “Diário Oficial” n. 162 de 31/08/2013 e transcrito em BGPM n. 66 de 03/09/2016, por conter erro de escrita no numero de CPF do militar.

27 1536730 - 1

Ato assinado pelo Senhor Coronel PM Comandante Geral da Polícia Militar de Minas Gerais:  
-no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso III e VII do Decreto Estadual n. 36.885, de 23/05/1995, e

## Promovendo e Transferindo Voluntariamente

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove à graduação de 2º SARGENTO PM o 121.288-5 3º SARGENTO PM WANDERLEY DE OLIVEIRA MAIA, do 32 BPM, a partir de 22/12/2020 e transfere voluntariamente a partir de 23/12/2020, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de sua graduação.

27 1536167 - 1

## EXTRATO DO ATO DE INSTAURAÇÃO PORTARIA PACE Nº 115.184/2021- 17º BPM

SINDICADO: R.R.S.; Nº: 115.316-2, CB PM QPR  
ENCARREGADO: 1º TEN PM Nº 127.061-0, WESLEY DE SOUSA SANTOS.

## UBERLÂNDIA, 27 DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE LUIZ, TEN CEL PM  
COMANDANTE DO 17º BPM

27 1536215 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CLÁUDIA PAULINO COELHO, do cargo de provimento em comissão DA1-17 SM1100013.

27 1536691 - 1

## Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

### Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.518 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Thiago Gomes Ribeiro, Delegado-Geral de Polícia, MASP 1.145.151-5, para prestar serviços na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Poços de Caldas / 1ª DRPC Poços de Caldas/ 18º Depto.

75.519 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício PCMG/ASSJUR nº 3987/2021, Victor Hugo de Vasconcelos da Silva, Delegado de Polícia Titular, MASP 1.237.945-9, para a Diretoria de Recursos Humanos/ SPGF, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Vespasiano/ 3ª DRPC Vespasiano/ 3º Depto.

75.520 – no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de redução de jornada de trabalho de Jacirleene Soares de Almeida, Escrivã de Polícia, nível II, MASP 1.111.439-4, lotada na 3ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros, por não atender integralmente aos requisitos dispostos na Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987.

75.521 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Rodrigo Ferreira Ribeiro, Investigador de Polícia, nível III, MASP 1.061.051-7, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Abre Campo/6ª DRPC Manhuaçu/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da Delegacia de Plantão III/ 1º Depto.

75.522 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Rafael Barboza Campos, Investigador de Polícia, nível I, MASP 1.480.093-2, para prestar serviços na 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Abre Campo/ 6ª DRPC Manhuaçu/ 12º Depto. Ipatinga.

75.523 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Pâmela Gabriela França Costa, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 1.469.896-3, para prestar serviços na Delegacia de Plantão III/ 1º Depto. procedente da 2ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Caratinga/ 12º Depto. Ipatinga.

75.524 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Despacho nº 921/2021/PCMG/1DEPPC/BELO HORIZONTE, suscrito pelo Chefe do 1º Departamento, Dr. Arlen Bahia da Silva, versando sobre a necessidade de distribuição de servidores a fim de proporcionar equilíbrio nas unidades, remove, visando a atender ao interesse e conveniência da Administração Pública, Paulo Eduardo de Andrade, Investigador de Polícia, nível Especial, MASP 342.476-9, para prestar serviços na 1ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste/ 6ª DRPC Noroeste/ 1º Depto. procedente da 2ª Delegacia de Polícia Civil Sul/ 5ª DRPC Sul/ 1º Depto.

75.525 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, face ao teor do Despacho nº 921/2021/PCMG/1DEPPC/BELO HORIZONTE, suscrito pelo Chefe do 1º Departamento, Dr. Arlen Bahia da Silva, versando sobre a necessidade de distribuição de servidores a fim de proporcionar equilíbrio nas unidades, remove, visando a atender ao interesse e conveniência da Administração Pública, Cleverson Eliezer Jesus, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.256.938-0, para prestar serviços na Patrulha Unificada Metropolitana de Apoio/ PUMA/ 1º Depto. procedente da 1ª Delegacia de Polícia Civil Noroeste/ 6ª DRPC Noroeste/ 1º Depto.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210927225101013.